



MEMORANDO S/Nº /2025

São Fernando/RN, 10 de abril de 2025

Para: Prefeito Municipal de São Fernando/RN

De: Vera Lucia Veronica dos Santos

Assunto: Contratação de empresa especializada para a venda de passagens aéreas no trecho Natal–Brasília–Natal, com a finalidade de viabilizar o deslocamento de servidor municipal no exercício de suas atividades administrativas.

Senhor Prefeito,

A Chefe de Gabinete do Prefeito vem, por meio deste, solicitar autorização para a contratação de empresa especializada na venda de passagens aéreas, com o objetivo de viabilizar o deslocamento do servidor municipal no exercício de suas atividades administrativas. Considerando a necessidade de deslocamento do Senhor **Genilson Medeiros Maia**, Prefeito Municipal, para cumprimento de agenda oficial, torna-se imprescindível a aquisição de passagens aéreas nos trechos Natal–Brasília–Natal. Tal deslocamento se faz necessário para atender compromissos de interesse do Município.

Diante da urgência e da necessidade de garantir um transporte seguro, eficiente e compatível com os horários demandados, indica-se a empresa **EVA TOUR**, inscrita no **CNPJ nº 55.738.556/0001-71**, para a prestação do referido serviço, tendo em vista sua experiência no ramo, disponibilidade imediata e capacidade técnica para atender à demanda com qualidade. A contratação em voga tem por base legal o **Decreto Municipal nº 546/2024** que regulamenta no âmbito do Município de São Fernando/RN, o disposto §2º do art. 95 da lei 14.133/2021 para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento com valor de até R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), valor em que se insere o objeto desta contratação, conforme Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024;

Após a realização de pesquisa de mercado com o objetivo de aferir os preços praticados para o serviço de venda de passagens aéreas nos trechos requisitados, constatou-se que o valor apresentado pela empresa **EVA TOUR**, no montante de **R\$ 5.182,94** (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), encontra-se dentro da média dos valores apurados nas cotações realizadas, sendo, portanto, compatível com os preços praticados no mercado. Dessa forma, justifica-se a contratação da referida empresa, uma vez que apresentou proposta adequada em termos de preço, além de atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários para a prestação do serviço.

II - RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a empresa **EVA TOUR**, inscrita no CNPJ nº 55.738.556/0001-71, por ter sido a única interessada, dentre os consultados, a proposta apresentada mostrou-se adequada em termos de preço, além de atender plenamente aos requisitos técnicos e operacionais exigidos para a prestação do serviço

Atenciosamente,


Vera Lucia Veronica dos Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito



Ref. Processo Administrativo PMSF/RN nº 2025.04.0134

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilm.º Sr. Secretário Municipal de Finanças

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, requisito desta Secretaria informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, visando a contratação da empresa **EVA TOUR**, inscrita no **CNPJ nº 55.738.556/0001-71**, especializada na comercialização de passagens aéreas, com a finalidade de viabilizar o deslocamento de servidor municipal no exercício de suas atividades administrativas, especificamente no trecho **Natal–Brasília–Natal**. O valor do serviço é de **R\$ 5.182,94** (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), estando em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme verificado em pesquisa prévia.

São Fernando/RN, 11 de abril de 2025



GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal



Ref. Processo Administrativo PMSF/RN nº 2025.04.0134

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em conformidade com a Lei 14.133/2021, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas a contratação da empresa **EVA TOUR**, inscrita no **CNPJ nº 55.738.556/0001-71**, especializada na comercialização de passagens aéreas, com a finalidade de viabilizar o deslocamento de servidor municipal no exercício de suas atividades administrativas, especificamente no trecho **Natal-Brasília-Natal**. O valor do serviço é de **R\$ 5.182,94** (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), estando em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme verificado em pesquisa prévia, para atendimento à solicitação contida no ofício inicial, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2001	GABINETE DO PREFEITO;
04.122.007.2.2	MANUT. DO SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO
264	DESPESA
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE:	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

São Fernando/RN, 14 de abril de 2025

Atenciosamente

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019 - GPM/SF/2025.

Nomeia os membros da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada neste município por meio do Decreto Municipal n.º 037/2021, alterado pelo Decreto Municipal n.º 0127/2022:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os agentes públicos MISAC ROBSON FERNANDES, Portador do CPF N.º 082.193.044-30, MATEUS CALISTA DA SILVA, Portador do CPF N.º 713.212.234-71, JOSIELLY MARIA DOS SANTOS, Portadora do CPF N.º 066.368.774-80 e JOSEANE LOPES DANTAS, Portadora do CPF N.º 060.742.454-01, para as funções de Agente de Contratação, e equipe de auxiliares de apoio à Comissão de Contratação.

§ único – O agente público MISAC ROBSON FERNANDES matrícula n.º 172038-4, atuará na função de Agente de Contratação com as atribuições definidas no art. 2.º, § 1.º, incisos de I a XI do Decreto Municipal n.º 037/2021, alterado pelo Decreto Municipal n.º 0127/2022, além das previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 03 de janeiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8A3F0387

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/01/2025. Edição 3447a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Ref. Processo Licitatório PMSF/RN nº 2025.04.0134

Interessado: Chefe de Gabinete do Prefeito

Assunto: Contratação de empresa especializada para a venda de passagens aéreas no trecho Natal–Brasília–Natal, com a finalidade de viabilizar o deslocamento de servidor municipal no exercício de suas atividades administrativas.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de São Fernando/RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

São Fernando/RN, 15 de abril de 2025

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal



Ref. Processo Licitatório PMSF/RN nº 2025.04.0134

AUTORIZAÇÃO INTERNA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO /RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

CONSIDERANDO, a real necessidade da secretaria solicitante, com a devida justificativa fundamentada e aceitável por este Ordenador de Despesas;

CONSIDERANDO, a confirmação do setor financeiro de que há Dotação Orçamentaria para cobrir a referida despesa;

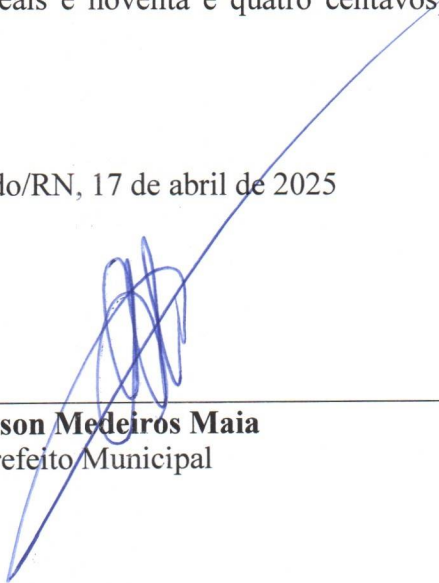
CONSIDERANDO, que já se encontra nos autos o orçamento, afim de comprovação de valores;

CONSIDERANDO, o que preconiza o Art. 95 §2 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e artigo 1º do Decreto municipal nº 546/2024;

R E S O L V E

Autorizar a formalizar o processo licitatório destinado a contratação da empresa **EVA TOUR**, inscrita no **CNPJ nº 55.738.556/0001-71**, especializada na comercialização de passagens aéreas, com a finalidade de viabilizar o deslocamento do Prefeito Municipal **GANILSON MEDEIROS MAIA** no exercício de suas atividades administrativas, especificamente no trecho **Natal-Brasília-Natal**. O valor do serviço é de **RS 5.182,94** (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São Fernando/RN, 17 de abril de 2025



Genilson Medeiros Maia
Prefeito Municipal



Ref. Processo Licitatório PMSF/RN nº 2025.04.0134

Interessado: Chefe de Gabinete do Prefeito

Assunto: Contratação de empresa especializada para a venda de passagens aéreas no trecho Natal–Brasília–Natal, com a finalidade de viabilizar o deslocamento de servidor municipal no exercício de suas atividades administrativas.

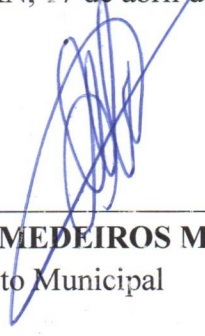
TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo.

DETERMINO que se proceda, com a contratação da empresa **EVA TOUR**, inscrita no **CNPJ nº 55.738.556/0001-71**, especializada na comercialização de passagens aéreas, com a finalidade de viabilizar o deslocamento de servidor municipal no exercício de suas atividades administrativas, especificamente no trecho **Natal–Brasília–Natal**, sendo o valor do serviço **R\$ 5.182,94** (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), nos termos da Solicitação Inicial deste processo; Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, realizada com fundamento no Art. 95 §2 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 17 de abril de 2025



GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal



EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Rua Valdir Targino nº 3565 Sala 01 - Candelária
Cep: 59064-670 Natal - RN
Tel: +55 (84) 99410-2608
E-mail: financeiro@evatour.com.br
CNPJ: 55.738.556/0001-71

Nº FATURA	EMIÇÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
133	16/04/2025	R\$ 5.182,94	133	17/04/2025

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

MULTA DE R\$ 103,66 MAIS JUROS DE R\$ 1,81 POR DIA DE ATRASO.

PRAÇA PGTO: BANCO DO BRASIL AGENCIA 1588-1 CC 45224-6 OU PIX (CNPJ) 55738556000171

SACADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COD.: 00220

C.CUSTO:

ENDEREÇO: RUA CAP. JOAO FLORENCIO, 45

CEP: 59327000

BAIRRO:

CIDADE: SÃO FERNANDO

UF: RN

CNPJ: 08.096.612/0001-31 INSC. EST.:

TEL:

VALOR POR
EXTENSO

(cinco mil cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Filtros/Agrupamentos adicionais:
Centro de Custos: [vazio]

EMIÇÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
15/04/2025 V.955	JJ/TAM LINHAS AÉREAS	TARIFA	4.641,63+
	2228 329480 - Loc. AJDAFI - Emissor: EDMARA -	TAXA	77,15+
	Pax: MAIA/GENILSON	TX-DU	464,16+
	NAT/BSB LA 3497 27/04/25 15:55 18:40	SUB-TOTAL	5.182,94=
	BSB/NAT LA 3758 01/05/25 08:35 11:15		
	Classe de reserva: L/X		

RESUMO :	
TARIFA	4.641,63+
TAXA	77,15+
TX-DU	464,16+
Total	5.182,94=

TOTAL DA FATURA Nº 133 R\$ 5.182,94



Reserva Aérea - Plano de Viagem

Usuário: Edmara Silva Novais

E-mail: emissao@evatour.com.br

Telefone:



Reserva

Localizador	Prazo	Status	Sistema	Criação	Contatos	Agência
AJDAFI	---	Emitido		15 ABR 18:18		EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade	Status
Adulto	MAIA	GENILSON		09/10/63		Emitido

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia
	NAT - NATAL 27 Abr 2025 15:55	BSB - BRASILIA 27 Abr 2025 18:40	LA 3497	0	L 01PC 23KG TOTAL	Família: STANDARD Avião: 321 Base Tar: LTX0N4 AJDAFI
	BSB - BRASILIA 01 Mai 2025 08:35	NAT - NATAL 01 Mai 2025 11:15	LA 3758	0	X 01PC 23KG TOTAL	Família: STANDARD Avião: 321 Base Tar: XJEX0N4 AJDAFI

Mochila ou bolsa

Bagagem de mão

Bagagem despachada

Não contém

Bilhetes

Número	Localizador	Passageiro	Data Emissão	Conjugados
957-2228329480	AJDAFI	MAIA/GENILSON	15/04/2025	-



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 3999598	Código de Validação: 114566326470	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 55.738.556/0001-71	Nome/Razão Social: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 23 de abril de 2025

Emitida pela sessão: 553476294 através do IP: 143.208.95.47

Natal (RN), 23 de abril de 2025 às 08:02:14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 55.738.556/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:40 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **C18E.33AA.9031.105E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.738.556/0001-71

Razão

Social: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: R VALDIR TARGINO / CANDELARIA / NATAL / RN / 59064-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041607406285602163

Informação obtida em 23/04/2025 08:00:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9600359
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **"EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA"**
CNPJ: **55.738.556/0001-71**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **15/04/2025** às **08:57:27** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.22.103.93**.

Validade até **14/05/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.738.556/0001-71
Certidão nº: 78979133/2024
Expedição: 14/11/2024, às 11:13:44
Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.738.556/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	NÚMERO DO RECIBO: 441173
PROCESSO DE DESPESA:	2025.04.0134 / 2025	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000134/2025
Data da Expedição do Termo: 17/04/2025 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 18/04/2025 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 5182,94
Objeto: Contratação de empresa especializada na venda de passagens aéreas, com o objetivo de viabilizar o deslocamento do Prefeito Municipal GENILSON MEDEIROS MAIA no exercício de suas atividades administrativas, especificamente no trecho Natal-Brasília-Natal.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: GENILSON MEDEIROS MAIA
CPF: 45547424404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: PROCESSO 2025.04.0134 PASSAGENS AÉREAS.pdf
Código Validador do Arquivo: 964E2A9B6C429464A048E28F17550B4B

JUSTIFICATIVA(S):

MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Art 95 e II do parágrafo 4º, do decreto municipal nº 546/2024, O REFERIDO PROCESSO FOI CADASTRADO NO ARTIGO 75 II DENTRO DO PORTAL DO GESTOR POR NÃO HAVER EMBASAMENTO LEGAL DENTRO DO PRÓPRIO SISTEMA DO TCE.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 441173
Data e hora do Envio: 23/04/2025 10:16:00
Data e hora da criação deste Documento: 23/04/2025 10:15:53

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO PROCESSO DE DESPESA: 2025.04.0134/2025	NÚMERO DO RECIBO: 203249
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 23040002/2025
Número do Recibo do Anexo 38: 441173
Período de Vigência do Contrato: 17/04/2025 à 17/05/2025
Data da Assinatura: 17/04/2025
Data da Publicação: 18/04/2025
Prazo Máximo para a Liquidação: 10 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento: 30 dia(s)
Valor do Contrato (R\$): R\$ 5.182,94
Serviço de Natureza Continuada Não
Contratação Associada a Festividade Não

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 061.745.854-12
Nome do Fiscal: BRUNO DE ARAUJO SILVA
Período de vigência: 03/05/2024 à
Arquivo de designação: 45349_FiscalContrato.pdf

CPF do Fiscal: 016.730.204-37
Nome do Fiscal: SIMPLICIA LUANA DANTAS
Período de vigência: 03/05/2024 à
Arquivo de designação: 45350_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CPF/CNPJ: 55.738.556/0001-71

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO ASSOCIADA A FESTIVIDADE:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: EMPENHO PASSAGENS GENILSON.pdf
Código Validador do Arquivo: CE1730375876B3278BFBFD9B94FAA98A

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Data e hora de envio:

24/04/2025 12:01:00

Remessa enviada por:

MISAC ROBSON FERNANDES (082.193.044-30)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 203249

Data e hora da criação deste Documento: 24/04/2025 12:01:01



Prefeitura Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br
<http://www.saofernando.rn.gov.br>



Usuário: KATYUSQUIA KATE

Chave de Autenticação Digital
1925-7433-566

Página
1 / 1

NOTA DE EMPENHO

Número: 23040002/2025

Espécie: Ordinário

Prestação de contas: NÃO

Emissão: 23/04/2025

Categoria: Comum

Passivo reconhecido: NÃO

Órgão orçam.: 2000 - Gabinete de Prefeito

Despesa: 264 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

Un. orçam.: 2001 - Gabinete do Prefeito

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 4 - Administração

Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Subfunção: 122 - Administração Geral

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Imposto

Programa: 7 - Administração

Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito

Saldo anterior: R\$ 38.344,72

Valor deste empenho:

R\$ 5.182,94

Saldo atual: R\$ 33.161,78

Pré-Empenho:

Processo administrativo: 2025040134/2025

Licitação: DISPENSA 134/2025

Modalidade: 7 - Dispensa

Desp. pronto pgto:

Contrato:

Número do recibo (TCE/RN): 441173

Credor: 1324 - EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 55.738.556/0001-71

Endereço:

CEP:

E-mail:

Fone:

Banco:

Agência:

C/C:

Finalidade:

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE PASSAGENS AÉREAS, COM OBJETIVO DE VIABILIZAR O DESLOCAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL GENILSON MEDEIROS MAIA, NO TRECHO NATAL-BRASILIA-NATAL.

Valor deste empenho: R\$ 5.182,94

Total retido: R\$ 0,00

Valor líquido: R\$ 5.182,94

GENILSON MEDEIROS
MAIA:45547424404

Assinado de forma digital por
GENILSON MEDEIROS
MAIA:45547424404
Dados: 2025.04.24 11:30:03 -03'00'

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 455.474.244-04